



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE ATA DAS SESSÕES

14ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA - EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Presidente - João Rafael Cavenaghi
1º Secretário - Leonardo Henrique Cirino

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro, do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", foi realizada a 14ª (décima terceira) **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**. Determinado pelo Presidente a realização da chamada e tendo sido a mesma executada, constataram-se as seguintes presenças:- DIEGO HENRIQUE ALEIXO, DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO PAULO PAULELLA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, LEONARDO HENRIQUE CIRINO, DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA, MANOEL SOUSA OLIVEIRA e PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO. Aberta a Sessão, na forma regimental, o Presidente iniciou a fase destinada a ORDEM DO DIA, foram deliberados os seguintes projetos em 2º turno de votação, todos de autoria do PREFEITO MUNICIPAL:- **PROJETO DE LEI Nº 94/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**); **PROJETO DE LEI Nº 95/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**); **PROJETO DE LEI Nº 96/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**); **PROJETO DE LEI Nº 98/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (AEHA). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**); **PROJETO DE LEI Nº 99/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (APAE). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**); **PROJETO DE LEI Nº 100/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (CARISMA). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**); **PROJETO DE LEI Nº 101/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Corporação Musical Santana). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**); **PROJETO DE LEI Nº 102/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE ATA DAS SESSÕES

Responsabilidade Fiscal (Lar Doce Lar). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES); PROJETO DE LEI N° 103/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lar dos Velhos). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES); PROJETO DE LEI N° 104/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (SAMUCA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES); PROJETO DE LEI N° 105/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Núcleo da Terceira Idade). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES); PROJETO DE LEI N° 106/25 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder contribuição que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (CONSAÚDE). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)**. Colocados em discussão o mérito dos projetos, ninguém se manifestando a respeito, foram votados, sendo **APROVADOS** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a **Sessão**, na forma regimental, do que, para constar, lavrou-se a presente **Ata**, que se encontra disponível em sua íntegra bastando acessar o link - (<https://www.camarapedreira.sp.gov.br/videos> - com início em 2:37:10 e término em 2:40:35).